



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2020

Prorroga Turno Único na Câmara de Vereadores de Ibarama e dá outras providências.

LOVANI SPERAFICO DA CAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Mesa Diretora aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

ART. 1º - Fica prorrogado turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público da Câmara de Vereadores, a serem cumpridas no período compreendido entre as 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único: salvo os dias de Sessão Legislativa em que o expediente será no turno da tarde, das 13 horas às 19 horas.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020 até o dia 31 de Janeiro 2020.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta resolução.

Recebido em
07-01-2020
LB

Recebido em

03/01/2020
Jaqueline Festinalli
J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Art. 5.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Sala de Sessões, Norlei Luiz Mariani, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2020.

Registra-se e Publica-se.

Lovani Sperafico Da Cas
Presidente

Nilson Antonio Puntel
1º Secretário

Jocelei Lazzarotto
Vice-Presidente

Nestor Marcelo Dal Ri
2º Secretário